



GOVERNO DE ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGO EFETIVO DE SOLDADO DO CORPO DE  
BOMBEIROS MILITAR E SOLDADO DA POLÍCIA MILITAR

EDITAL COMPLEMENTAR N. 24 AO EDITAL N. 001/2009 – SAD/MT, DE 27 DE JULHO DE 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, torna pública a **retificação** dos subitens 12.6 e 12.14 do Edital n. 001/2009, de 27 de Julho de 2009, observadas as retificações, que passa a vigorar com a redação abaixo especificada, ficando inalterados os demais itens, subitens e anexo do referido Edital.

(...)

**12. DA SEGUNDA FASE – EXAME DE SAÚDE E ODONTOLÓGICO**

(...)

12.6 Além dos exames descritos no subitem 12.5.3, o candidato também deverá providenciar, às suas expensas, e apresentar na data de realização desta fase, o resultado de Testes Toxicológicos (de caráter confidencial), observadas as orientações a seguir descritas:

a) deverão ser do tipo de 'larga janela de detecção' que acusam uso de substâncias entorpecentes ilícitas causadoras de dependência química ou psíquica de qualquer natureza, por um período mínimo de 90 (noventa) dias;

b) deverão ser realizados em laboratório especializado, a partir de amostras de materiais biológicos (Unhas, Cabelos ou Pêlos) doados pelo candidato, conforme procedimentos padronizados de coleta, encaminhamento do material, recebimento dos resultados e estabelecimento de contra-prova;

c) em caso de resultado positivo para uma ou mais substâncias entorpecentes ilícitas, o candidato será NÃO INDICADO/INAPTO, conseqüentemente será eliminado nesta fase, não podendo prosseguir nas demais fases do certame;

12.6.1 O resultado do exame para detecção do uso de drogas ilícitas ficará restrito a Comissão de Avaliação de Saúde, que obedecerá ao que prescreve a norma referente à salvaguarda de documentos classificados, sob pena de responsabilidades, conforme legislação vigente.

(...)

12.14 Será **eliminado** do concurso público o candidato que:

a) não entregar no momento da identificação para realização do Exame de Saúde, toda a documentação relacionada nos subitens 12.5.3, 12.6, 15.4 e 15.5, não sendo permitido nem a realização do referido Exame;

(...)

Cuiabá/MT, 29 de Junho de 2010.

**BRUNO SÁ FREIRE MARTINS**  
*Secretário de Estado de Administração*